



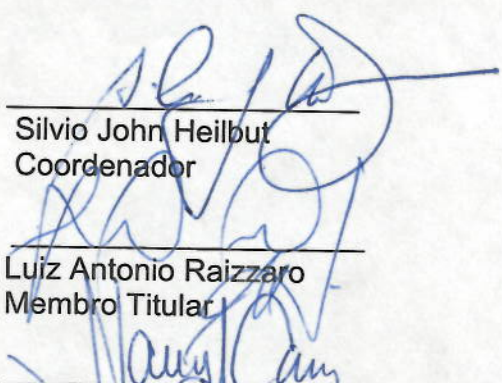
**RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E CONTAS - CPOC**


A Comissão Permanente de Orçamento e Contas – C.P.O.C – CAU/SP nas discussões ocorridas na reunião de 30 de agosto de 2017, após apreciar e aprovar as contas do CAU/SP, por meio do exame do Balancete apresentado pelo DGF, através dos técnicos, Sr. Odair Dutra e Sr. Mesaque Araujo, identificou a necessidade de recomendar à Presidência do CAU/SP os seguintes apontamentos.

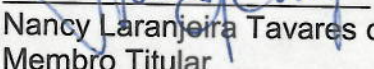
1. Alertar as áreas responsáveis sobre os projetos constantes no Plano de Ação e Orçamento do CAU/SP, sobre a baixa execução das atividades e dos seus orçamentos.
2. A necessidade de encaminhar aos Arquitetos/urbanistas via mailing, um alerta com base na Resolução 122 de 23 de setembro de 2016 Anexo I do CAU/BR - Regulamento Eleitoral sobre a obrigação de votar (Cap. VII Seção I Art. 50) e a correspondente situação de inadimplência, como condição para estar apto a votar (só pode votar quem estiver em dia com as anuidades do Conselho – Cap. VII Seção I Art. 49 Parágrafo Único – exceção aos maiores de 70 anos), ficarem atentos para não entrarem em situação de inadimplência, e correrem riscos de serem ajuizados e inseridos em dívida ativa, e virem a ser impedidos de negociar via SICCAU.

Comissão de Orçamento e Contas – C.P.O. C


São Paulo, 30 de agosto de 2017

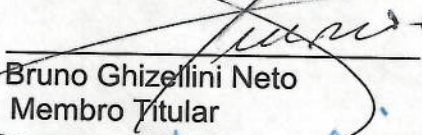
  
\_\_\_\_\_  
Silvio John Heilbut  
Coordenador

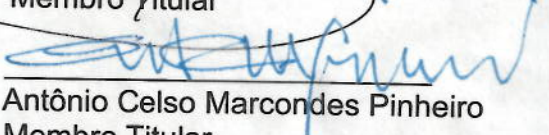
  
\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Raizzaro  
Membro Titular

  
\_\_\_\_\_  
Nancy Laranjeira Tavares de Camargo  
Membro Titular

\_\_\_\_\_  
Andre Tostes Graziano  
Membro Titular

  
\_\_\_\_\_  
Edson Jorge Elito  
Coordenador Adjunto

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Ghizzellini Neto  
Membro Titular

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Celso Marcondes Pinheiro  
Membro Titular